

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## PROJETO DE LEI Nº 103/2021

### “Autoriza Abertura de Crédito Suplementar”

**ONILTON JOÃO CAPELINI**, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução um crédito suplementar no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), que obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

#### **03 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

2.005 MANUTENÇÃO SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – material de consumo.....(62).....R\$ 42.000,00

**TOTAL.....R\$ 42.000,00**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será aberto por redução orçamentária das seguintes dotações do orçamento em execução no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais):

#### **04 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

01 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0.002 – SENTENÇAS JUDICIAIS

3.3.90.91.00.00.00.00.0001 – sentenças judiciais.....(42).....R\$ 2.500,00

#### **08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.091 TERCEIRIZAÇÃO ESPECIALIZADA DA SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.0040 – outros serviços de terceiro pessoa jurídica.(181).R\$ 20.000,00

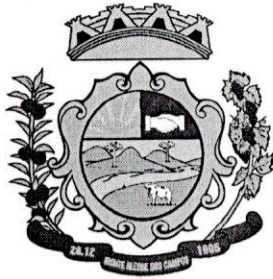
#### **09 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.030 MANUTENÇÃO E DESENV ATIV ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – auxílio alimentação.....(231).....R\$ 1.000,00

3.3.90.49.00.00.00.00.0001 – auxílio transporte.....(232).....R\$ 2.000,00



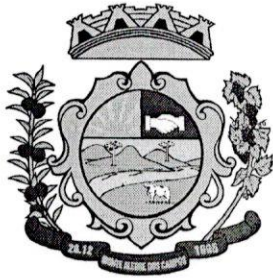
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

2.035 CONSELHO TUTELAR	
3.3.90.46.00.00.00.00.0001 – auxílio alimentação.....(246).....	R\$ 3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00.0001 – auxílio transporte.....(247).....	R\$ 1.500,00
9.020 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
3.3.60.45.00.00.00.00.0001 – subvenções econômicas.....(269).....	R\$ 2.000,00
<b>10 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.001 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.99.00.00.00.0001 – reserva contingência e reserva de RPPS.(270).	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 42.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Monte Alegre dos Campos, 11 de Novembro de 2021.

  
**ONILTON JOÃO CAPELINI**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 103/2021

Exmo. Senhor Presidente  
Exmos. Senhores Vereadores

O Projeto de Lei Executivo nº 103/2021, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir em nível de rubrica no orçamento em execução o valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a título de crédito suplementar.

A rubrica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos está sendo alocada na dotação material de consumo do Projeto Atividade Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

Contando com a atenção e colaboração dos membros desse Legislativo, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**Onilton João Capelini**  
**Prefeito Municipal**